

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD – PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO - 2018

COMUNICADO OFICIAL Nº 2

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, informa:

1. O subitem 6.6 passa a ter a seguinte redação:

6.6 As vagas reservadas para as modalidades das Ações Afirmativas previstas na Lei nº 12.711/2012 não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las nas respectivas listas de espera, depois de aplicado o estabelecido no Artigo 15 do Capítulo V da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Redação dada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), na ordem de utilização descrita no **Anexo I** deste Comunicado, passarão a ser ofertadas para a modalidade da Ampla Concorrência.

2. O subitem 6.7 passa a ter a seguinte redação:

6.7 As vagas destinadas para a Ampla Concorrência não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva lista de espera passarão a ser ofertadas aos candidatos das listas de espera das Políticas de Ações Afirmativas da Lei nº 12.711/2012, na seguinte ordem de utilização: L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5.

3. Todas as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Niterói, 5 de fevereiro de 2018.
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

Anexo I

1 A redistribuição das vagas reservadas para as modalidades das Ações Afirmativas previstas na Lei nº 12.711/2012 não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las nas respectivas listas de espera, observando o disposto na Portaria MEC nº 18/2012 e suas atualizações, será feita da seguinte forma, obedecendo a sequência dos subitens abaixo:

1.1 As vagas destinadas para a Modalidade **L10** não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva lista de espera passarão a ser ofertadas aos candidatos das listas de espera das demais modalidades, na seguinte ordem de utilização: L2, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e A0.

1.2 As vagas destinadas para a Modalidade **L2** não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva lista de espera passarão a ser ofertadas aos candidatos das listas de espera das demais modalidades, na seguinte ordem de utilização: L10, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e A0.

1.3 As vagas destinadas para a Modalidade **L9** não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva lista de espera passarão a ser ofertadas aos candidatos das listas de espera das demais modalidades, na seguinte ordem de utilização: L1, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e A0.

1.4 As vagas destinadas para a Modalidade **L1** não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva lista de espera passarão a ser ofertadas aos candidatos das listas de espera das demais modalidades, na seguinte ordem de utilização: L9, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e A0.

1.5 As vagas destinadas para a Modalidade **L14** não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva lista de espera passarão a ser ofertadas aos candidatos das listas de espera das demais modalidades, na seguinte ordem de utilização: L6, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e A0.

1.6 As vagas destinadas para a Modalidade **L6** não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva lista de espera passarão a ser ofertadas aos candidatos das listas de espera das demais modalidades, na seguinte ordem de utilização: L14, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e A0.

1.7 As vagas destinadas para a Modalidade **L13** não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva lista de espera passarão a ser ofertadas aos candidatos das listas de espera das demais modalidades, na seguinte ordem de utilização: L5, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e A0.

1.8 As vagas destinadas para a Modalidade **L5** não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva lista de espera passarão a ser ofertadas aos candidatos das listas de espera das demais modalidades, na seguinte ordem de utilização: L13, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e A0.